

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO N.º 23166.000147.2018-40**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, CNPJ/MF n.º 10.729.992/0004-99, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **com validade de 01 (um) ano**, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, o Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, o Decreto n.º 7.174, de 12/05/2010, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de suprimentos para Informática do Instituto Federal Sul-rio-grandense câmpus Charqueadas, assim como para os demais órgãos participantes, **com validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

1.2 O Instituto Federal Sul-rio-grandense define o ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES conforme segue:

GERENCIADOR	UG
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas	158340

  

PARTICIPANTES	UG
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Bagé	151879
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Lajeado	155144
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Santana do Livramento	154773
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapucaia do Sul	158339
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Saporanga	155146
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas - Visconde da Graça	151895
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Jaguarão	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Gravataí	155143
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Avançado Novo Hamburgo	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Passo Fundo	158338
Instituto Federal Sul-rio-grandense - Reitoria	158126

2. ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á no endereço eletrônico, data e horário abaixo indicados:

**SITE:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**DATA: 03/12/2018**

**HORÁRIO: 8:00h**

2.2 Aberta a sessão, serão divulgadas as Propostas de Preços recebidas, e poderão ser dados os lances, observando-se a legislação pertinente, e o regramento constante neste Edital.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 **Somente** poderão participar deste Pregão:

- a) Os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos.
- b) As empresas que estejam devidamente **cadastradas**, abrangendo, no mínimo, o **nível I - Credenciamento**, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e que sejam cadastradas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- c) A participação nesta licitação é restrita às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
  - c.1) O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparados, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 **Não** poderão participar desta licitação as empresas:

- a) Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.
- b) Em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- c) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com o Instituto Federal Sul-rio-grandense, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

### 4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor antes da realização do Pregão.

4.5 O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

### 5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar, sob as penas da lei, que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.3 Caso a licitante pretenda fazer uso da preferência, concedida pelo Decreto n.º 7.174/2010, nos termos da Lei n.º 8.248/1991, aos bens e serviços de informática com tecnologia desenvolvida no País e aos produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, se possui apenas tecnologia no País **(TP)**, se possui apenas Processo Produtivo Básico **(PPB)** ou se possui ambos **(TP+PPB)**. Esta declaração deverá ser feita para cada item individualmente.

5.4 No ato de envio de sua proposta, a licitante deverá declarar, **também**, em campo próprio do sistema, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) A proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.5 Incumbirá, ainda, a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 A participação no Pregão dar-se-á pela digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, **com a descrição do objeto ofertado e o preço**, a partir da publicação do Edital até a data e hora indicados no item 2 deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.7 Ao cadastrar a Proposta de Preços as licitantes deverão, **preferencialmente**, incluir **a marca, o modelo e a descrição detalhada do objeto ofertado**.

5.8 A **Proposta de Preços** da licitante vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada com base na **Planilha da Proposta Comercial – Anexo II** e enviada através do e-mail [pregao@ifsul.edu.br](mailto:pregao@ifsul.edu.br), no prazo de até 2 (duas) horas a partir da convocação do pregoeiro, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, acompanhada da **Ata de Registro de Preços – Anexo III**.

5.9 A **Proposta de Preços e a Ata de Registro de Preços** originais deverão ser encaminhados, observando o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da sua aceitação no sistema, para o seguinte endereço:

<p>COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Campus Charqueadas <b>PREGÃO N.º 13/2018</b> Rua: General Balbão, 81, Centro Charqueadas/RS 96.745-000</p>
---

5.10 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante na Planilha da Proposta Comercial – Anexo II deste Edital e conter:

- a) Prazo de entrega de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

- b) Prazo de garantia dos materiais, de no mínimo 12 (doze) meses, conforme item 04, letra g do Termo de Referência, Anexo I do Edital, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;
- c) Local de entrega dos materiais, conforme item 5, alínea "h", do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão;
- e) Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos;
- f) Preço unitário e total do item cotado, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do presente Edital;
- g) Marca e modelo do material ofertado.

5.11 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

5.12 Após a homologação da ata, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo da vigência do Registro de Preços indicado no item 1 deste Edital.

5.13 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.14 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.15 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.16 Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 6. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir da data, hora indicados no item 2 deste edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

## 7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 Os lances deverão ser ofertados para o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.4 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.5 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 5.2 deste Edital.

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% à proposta mais bem classificada.

- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço, inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

7.8 O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

7.10 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a), emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.13 O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

## 8. CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 5.2 deste Edital.

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% à proposta mais bem classificada.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço, inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.2 Serão aplicadas, ainda, as regras de preferência previstas no art. 5º do Decreto n.º 7.174/2010, com a classificação das licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência.

8.3 Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 8º do Decreto n.º 7.174/2010, para fornecedores, observada a seguinte ordem:

- a) Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB);

- b) Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- c) Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB.

8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto no subitem 8.3 terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às demais empresas enquadradas no mesmo subitem.

8.5 Da ordem de preferência apresentada nos itens 8.3 e 8.4 resultará a classificação ordenada da seguinte forma:

- 1º - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico + microempresa ou empresa de pequeno porte
- 2º - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico
- 3º - Tecnologia no País + microempresa ou empresa de pequeno porte
- 4º - Tecnologia no País
- 5º - Processo Produtivo Básico + microempresa ou empresa de pequeno porte
- 6º - Processo Produtivo Básico

8.6 No caso de empate de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação proceder-se-á ao sorteio para escolha do que primeiro poderá ofertar nova proposta.

8.7 As licitantes serão convocadas, na ordem de classificação, para que possam oferecer novo lance, no prazo de 10 (dez) minutos, e igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarada vencedora da fase de lances.

8.8 Caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na [Lei n.º 8.666/1993](#), e na Lei n.º 10.520/2002.

8.9 As etapas descritas nos itens de 8.1 a 8.8 acima serão procedidas de forma automática pelo Sistema do Comprasnet, imediatamente após a fase de lances.

8.10 A licitante que, convocada, não apresentar novo lance, dentro do prazo estabelecido pelo Sistema do Comprasnet, permanecerá na classificação anterior.

## 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 Logo após a aplicação dos critérios de preferência pelo sistema, a licitante deverá apresentar os documentos que comprovem a(s) condição(ões) declarada(s):

9.1.1 Para bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País, a licitante deverá apresentar a Portaria emitida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia que comprova sua condição.

9.1.2 Para bens e serviços produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico, a licitante deverá apresentar documento expedido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, conforme Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto n.º 7.174/2010.

9.1.3 A não comprovação do efetivo direito aos benefícios declarados acarretará a desclassificação da proposta da licitante naquele item.

9.2 Na análise da Proposta de Preços serão verificados o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.3 O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das Propostas de Preços, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

9.4 Após encerramento dos lances e negociação, caso o menor preço ofertado seja superior ao máximo admitido pelo presente Edital, conforme consta no Termo de Referência, Anexo I, o mesmo não será aceito.

9.5 Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.6 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento da Proposta de Preços e será verificado o atendimento pelas licitantes das condições habilitatórias.

9.7 A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.8 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

9.9 Ocorrendo a situação referida no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10 A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## 10. HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 A situação cadastral da licitante vencedora será verificada junto SICAF.

10.2.1 O cadastro deverá abranger os níveis **I, II, III e IV** do SICAF.

10.2.2 Caso a licitante não possua algum(ns) dos níveis citados acima, poderá apresentar durante a sessão, os documentos correspondentes, de acordo com a IN n.º 02/2010 e Portaria n.º 27/2010 da SLTI/MP e com os Arts. 27, 28, 29 e 31 da Lei n.º 8.666/1993.

10.3 Serão consultadas, junto ao site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as declarações da licitante vencedora relacionadas abaixo:

- a) Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

- b) Declaração de que se enquadra no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- f) Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

10.4 Será admitida, para fins de comprovação da habilitação, a apresentação das certidões que estiverem com a data de validade vencida junto ao SICAF, mediante encaminhamento imediato da certidão, através do e-mail [pregao@ifsul.edu.br](mailto:pregao@ifsul.edu.br), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, para o endereço indicado no item 5.8 deste Edital, observado o prazo legal de 02 (dois) dias úteis. As certidões atualizadas apresentadas pelas licitantes passarão a fazer parte do processo licitatório.

10.5 A licitante favorecida pelos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 deverá entregar a documentação, mesmo que com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, quando for o caso.

10.6 Como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

10.6.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.7 Ainda, o pregoeiro poderá solicitar, sempre que julgar necessário, que o licitante envie, por e-mail ([pregao@ifsul.edu.br](mailto:pregao@ifsul.edu.br)), documento hábil para comprovação da condição de ME/EPP.

10.8 Os documentos de que tratam os itens 10.3, 10.4 e 10.5 deverão ser enviados pela licitante vencedora no prazo de até 2 (duas) horas, a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com posterior remessa dos originais, observando o prazo legal de 02 (dois) dias úteis, para o endereço indicado no item 5.9 deste Edital.

10.9 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou

em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a).

10.10 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 10, e seus subitens, deste Edital.

## 11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, serão aceitos pedidos de esclarecimentos exclusivamente por meio eletrônico no endereço [pregao@ifsul.edu.br](mailto:pregao@ifsul.edu.br).

11.2 O pedido de esclarecimento e a resposta correspondente serão publicados no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), em tempo hábil.

11.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.4 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

11.5 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6 O número do telefone da Coordenadoria de Licitações do Instituto Federal Sul-rio-grandense é (53) 3026-6126 e 3026-6127.

## 12. RECURSOS

12.1 Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao(à) Pregoeiro(a), por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após o término da sessão.

12.2 Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

12.3 As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contra razões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) Pregoeiro(a), à vencedora.

12.5 O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

12.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo endereço do item 5.9.

12.8 Não serão aceitos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.

## 13. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1 A empresa vencedora, sempre que solicitado, obrigará-se a **apresentar catálogo do material cotado**, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a).

13.2 A não apresentação do catálogo referido no item anterior, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará a recusa da proposta para o respectivo item, ensejando assim, o exame da proposta subsequente.

13.3 A empresa vencedora obrigará-se a entregar o material estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência deste Edital, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos.

13.4 O material fornecido fora das especificações, ficará sujeito a imediata substituição pela empresa vencedora, sem qualquer ônus para o Instituto Federal Sul-rio-grandense.

13.5 O licitante vencedor é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.7 A empresa vencedora obrigará-se a manter até a data do pagamento, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

#### 14. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A ata de realização do pregão, publicada no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), em conjunto como Anexo III, será considerada Ata de Registro de Preços e terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados neste Edital.

14.2 A existência de preços registrados não assegura às licitantes o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

#### 15. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

15.1 Após a homologação da licitação, o registro de preços incluirá na respectiva ata, o registro do licitante mais bem classificado, suas quantidades e seus preços.

15.2 O prazo de validade da ata de registro de preços será de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

15.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços fica definido pelo art. 22, § 4º, Decreto 7.892, de janeiro de 2013.

15.5 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/93, e no Decreto 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme redação dada pelo art. 22 § 6º do, Decreto 7.982, de janeiro de 2013.

#### 16. REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

16.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

## 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme determina o Art.7º §2º do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da nota de empenho.

## 18. FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

18.1 Quando da entrega do material, serão verificadas as suas especificações por servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense câmpus Charqueadas, de acordo com o Edital. Sendo confirmadas essas especificações o equipamento será aceito e a Nota Fiscal encaminhada para pagamento.

18.2 Somente será dado recebimento ao material que vier acompanhado da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55 ou Danfe, cuja validade da assinatura digital e autenticidade do arquivo digital serão verificadas no ato do recebimento. Conforme o Protocolo ICMS nº 42/2009, é obrigatória a apresentação de Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à nota fiscal modelos 1 e 1A, exceto para o Microempreendedor Individual (MEI), o qual está desobrigado de apresentar NF-e pela Lei Complementar 123/2006.

18.3 As quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, serão fornecidas mediante a emissão da Nota de Empenho, através de entrega parcelada, conforme necessidades do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

18.4 Na hipótese da adjudicatária não atender a convocação para o fornecimento e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

20.5 A ausência de justificativa prevista no item anterior, bem como o não acolhimento da justificativa apresentada, sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no item 19 deste Edital.

20.6 O prazo e o local de entrega do objeto contratado é o constante no Anexo I.

## 21. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

21.1 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

21.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

21.3 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

21.4 A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

21.5 Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

## 22. GARANTIA DO PRODUTO

22.1 O produto deverá possuir prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

22.2 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

22.3 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

## 23. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1 A adjudicação do objeto do presente certame será feita pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

23.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 O pagamento será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto.

24.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, bem como na Nota de Empenho.

24.2.1 Será obrigatória a apresentação de Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à nota fiscal modelos 1 e 1A nos termos do Protocolo ICMS nº 42/2009, exceto para o Microempreendedor Individual (MEI), o qual está desobrigado de apresentar NF-e pela Lei Complementar 123/2006.

24.3 O fornecedor obriga-se a manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

24.4 No momento do pagamento, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

24.5 No momento do pagamento serão aplicados a retenção e o recolhimento de contribuições e impostos federais, de que trata o art. 64 da Lei n.º 9.430 de 27/12/1996, nos termos da IN n.º 1.234 de 11/01/2012 da Secretaria da Receita Federal, podendo ser repassado ao fornecedor o comprovante de recolhimento, mediante solicitação.

24.6 Caso o fornecedor seja optante pelo SIMPLES NACIONAL – Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

## 25. REAJUSTE DOS PREÇOS

25.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

25.2 Não serão concedidos reajustes no período de até 60 (sessenta) dias após a homologação, independentemente de variação cambial.

## 26. PENALIDADES

26.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erros ou atraso na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste pacto, até o máximo de 30 (trinta) dias;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme fixação da autoridade, em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

26.2 Conforme determina o art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

26.3 Estará sujeita à multa a licitante vencedora que deixar de cumprir nos prazos e condições estipulados, a obrigação assumida, salvo motivo de força maior ou outro devidamente justificado e aceito pela Administração.

26.4 O valor correspondente à multa será abatido dos pagamentos que a licitante vencedora tenha a receber da Administração.

26.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

27.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse do Instituto Federal Sul-rio-grandense, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para

justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.

27.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta de Preços.

27.4 É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços.

27.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.6 Após apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

28.7 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência.
- b) Anexo II – Planilha da Proposta Comercial.
- c) Anexo III – Ata de Registro de Preços.

27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

27.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

27.10 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do presente Edital, o lance é considerado Proposta de Preços.

27.11 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.12 Este Edital poderá ser obtido pela Internet no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Charqueadas, 20 de novembro de 2018.

---

Jeferson Fernando de Souza Wolff  
Diretor Geral

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 13/2018**

1. OBJETO

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
<b>1</b>	Cartucho de t�ner para as impressoras Lexmark MX310dn e Lexmark MX410dn, novo, rendimento m�dio de 10.000 p�ginas, preto. Refer�ncia 604H / 60FBH00.	unidade	35
<b>2</b>	Unidade de imagem / kit fotocondutor para as impressoras Lexmark MX310dn e Lexmark MX410dn, novo, capacidade para 60.000 impress�es. Refer�ncia 500Z / 50F0Z00.	unidade	11
<b>3</b>	Ribbon/fita de impress�o colorida YMCKT compat�vel com a impressora Datacard SD360 com firmware atualizado (D3.17.4-6), rendimento de 500 impress�es. Deve acompanhar kit de limpeza com rolete e cart�o. Refer�ncia 534700-004 R002.	unidade	12
<b>4</b>	Ribbon compat�vel com a impressora TSC TTP 244CE, de resina, preto, 110mm de largura, 74m de comprimento, di�metro m�ximo de 40mm, tubete de 0,5".	unidade	12
<b>5</b>	Bobina t�rmica compat�vel com a impressora Epson TM-T20 com largura de 80mm e comprimento de 40m. Cor amarela. Caixa com 30 unidades.	unidade	6
<b>6</b>	Toner para impressora LexMark X654DE Ref. X654X11L capacidade M�NIMA para 36.000 p�ginas (novo, n�o remanufaturado ou recondicionado e original). Prazo de validade m�nimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Cor Preto.	unidade	10
<b>7</b>	Cartucho de Toner, compat�vel com a multifuncional Samsung MultiXPress 6555NX, novo, n�o remanufaturado ou recondicionado, com rendimento de 25.000 c�pias/impress�es, refer�ncia SCX-D6555A.	unidade	32
<b>8</b>	Toner para impressora Lexmark cx510de Ref. 80C8XK0 capacidade M�NIMA para 8000 p�ginas, COR PRETO (novo, n�o remanufaturado ou recondicionado e genu�no do fabricante da impressora). Prazo de validade m�nimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	unidade	28
<b>9</b>	Toner para impressora Lexmark cx510de Ref. 80C8XC0 capacidade M�NIMA para 4000 p�ginas, COR CIANO (novo, n�o remanufaturado ou recondicionado e genu�no do fabricante da impressora). Prazo de validade m�nimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	unidade	12

<b>10</b>	Toner para impressora Lexmark cx510de Ref. 80C8XM0 capacidade MÍNIMA para 4000 páginas, COR MAGENTA (novo, não remanufaturado ou recondicionado e genuíno do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	unidade	12
<b>11</b>	Toner para impressora Lexmark cx510de Ref. 80C8XY0 capacidade MÍNIMA para 4000 páginas, COR AMARELO (novo, não remanufaturado ou recondicionado e genuíno do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	unidade	12
<b>12</b>	Cartucho de toner original, não recondicionado ou remanufaturado, para a impressora a laser Samsung ML-3710ND, cor preta, com Rendimento de aproximadamente 10.000 páginas. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Referência MLT-D205E	unidade	56
<b>13</b>	Cartucho de tinta Ciano para impressora HP, referência HP OfficeJet 88XL C9391AL. Original do fabricante, não utilizado, não oriundo de recarga, não recondicionado ou remanufaturado. Validade de um ano na entrega do produto.	unidade	10
<b>14</b>	Cartucho de tinta Amarelo para impressora HP, referência HP OfficeJet 88XL C9393AL. Original do fabricante, não utilizado, não oriundo de recarga, não recondicionado ou remanufaturado. Validade de um ano na entrega do produto.	unidade	10
<b>15</b>	Cartucho de tinta Preto para impressora HP, referência HP OfficeJet 88XL C9396AL. Original do fabricante, não utilizado, não oriundo de recarga, não recondicionado ou remanufaturado. Validade de um ano na entrega do produto.	unidade	10
<b>16</b>	Cartucho toner impressora hp, cor preta, tipo cartucho original (CF380A). Rendimento aproximado de 2700 impressões.	unidade	28
<b>17</b>	Cartucho toner impressora hp, cor ciano, tipo cartucho original (CF381A). Rendimento aproximado de 2700 impressões.	unidade	14
<b>18</b>	Cartucho toner impressora hp, cor amarelo, tipo cartucho original (CF382A). Rendimento aproximado de 2700 impressões.	unidade	14
<b>19</b>	Cartucho toner impressora hp, cor magenta, tipo cartucho original (CF383A). Rendimento aproximado de 2700 impressões.	unidade	14

<b>20</b>	Bobinas Térmicas: caixa contendo no mínimo de 30 unidades de bobina térmica 80 x 40 m para impressora não fiscal térmica tipo "bematech"	unidade	6
<b>21</b>	Cartucho de Toner preto, compatível com a impressora Samsung SL-M4020ND, ref. MLT-D203U, 15.000 páginas	unidade	71
<b>22</b>	Unidade de Imagem (Cilindro de Imagem), compatível com Samsung SCX 6555NX (80.000 páginas), referência SCX-R6555A	unidade	10
<b>23</b>	Cartucho de toner preto, compatível com a impressora Samsung CLP-775ND, ref. CLT-K609S.	unidade	27
<b>24</b>	Cartucho de toner Ciano, compatível com a impressora Samsung CLP-775ND, ref. CLT-C609S.	unidade	20
<b>25</b>	Cartucho de toner Amarelo, compatível com a impressora Samsung CLP-775ND, ref. CLT-Y609S.	unidade	20
<b>26</b>	Cartucho de toner Magenta, compatível com a impressora Samsung CLP-775ND, ref. CLT-M609S.	unidade	20
<b>27</b>	Cartucho de Toner preto, compatível com a multifuncional HP Laserjet Pro 400 color M475dn MFP, rendimento de 4.000 cópias/impressões, referência CE410X.	unidade	55
<b>28</b>	Cartucho de Toner amarelo, compatível com a multifuncional HP Laserjet Pro 400 color M475dn MFP, rendimento de 2.600 cópias/impressões, referência CE412A.	unidade	37
<b>29</b>	Cartucho de Toner ciano, , compatível com a multifuncional HP Laserjet Pro 400 color M475dn MFP, rendimento de 2.600 cópias/impressões, referência CE411A.	unidade	37
<b>30</b>	Cartucho de Toner magenta, compatível com a multifuncional HP Laserjet Pro 400 color M475dn MFP, rendimento de 2.600 cópias/impressões, referência CE413A.	unidade	37
<b>31</b>	Filamento ABS, contendo 600 gramas; diâmetro de 1.75mm; deve acompanhar chip para o cartucho; compatível com impressoras 3D XYZprinting Da Vinci 1.0A	unidade	38
<b>32</b>	Filamento PLA, contendo 600 gramas; diâmetro de 1.75mm; Deve acompanhar chip para o cartucho;, compatível com impressoras 3D XYZprinting Da Vinci 1.0A	unidade	20
<b>33</b>	Refil de tinta 6 cores de 500ml para impressora Epson L800	unidade	20

<b>34</b>	Cartucho "Ribbon" colorido para 250 impressões até 16.000 cores, composto por 5 painéis (Y-M-C-K-O), nas cores amarelo, magenta, ciano, preto e overlay(camada de proteção), para impressora de cartões de PVC marca FARGO modelo DTC1000, contendo rolete de limpeza. <i>Part Number 045000</i>	unidade	4
<b>35</b>	Kit de limpeza para impressora de cartões de PVC marca FARGO modelo DTC1000, composto por 10 unidades de cartão de limpeza curto com adesivo, 10 unidades de lenço de limpeza e 2 unidades de cotonete de limpeza, ambos específicos para utilização no referido equipamento. <i>Part Number 86177.</i>	unidade	2
<b>36</b>	Cartucho de Toner amarelo, ORIGINAL DO FABRICANTE, EQUIPAMENTO EM GARANTIA, em perfeito funcionamento e compatível com a multifuncional HP Laserjet Pro 400 color M475dn MFP, com rendimento de 2.600 cópias/impressões, referência CE412A.	unidade	40
<b>37</b>	Cartucho de Toner ciano, ORIGINAL DO FABRICANTE, EQUIPAMENTO EM GARANTIA, em perfeito funcionamento e compatível com a multifuncional HP Laserjet Pro 400 color M475dn MFP, com rendimento de 2.600 cópias/impressões, referência CE411A	unidade	36
<b>38</b>	Cartucho de Toner magenta, ORIGINAL DO FABRICANTE, EQUIPAMENTO EM GARANTIA, em perfeito funcionamento e compatível com a multifuncional HP Laserjet Pro 400 color M475dn MFP, com rendimento de 2.600 cópias/impressões, referência CE413A.	unidade	36
<b>39</b>	Cartucho de Toner preto, ORIGINAL DO FABRICANTE, EQUIPAMENTO EM GARANTIA, em perfeito funcionamento e compatível com a multifuncional HP Laserjet Pro 400 color M475dn MFP, com rendimento de 4.000 cópias/impressões, referência CE410X.	unidade	61
<b>40</b>	Cartucho de toner preto, original do fabricante, equipamento em garantia, em perfeito funcionamento e compatível com a impressora Samsung CLP-775ND, ref. CLT-K609S.	unidade	22
<b>41</b>	Cartucho de toner preto, original do fabricante, equipamento em garantia, em perfeito funcionamento e compatível com a impressora Samsung SL-M4020ND, ref. MLT-D203U, 15.000 páginas.	unidade	75
<b>42</b>	Kit de criação de imagens em preto e colorido (magenta, ciano, amarelo) / unidade de imagem, original, compatível com a impressora Lexmark CX510de, com rendimento para até 40.000 páginas referência 700Z5.	unidade	24

<b>43</b>	Cartucho de toner preto, original, compatível com a impressora HP LaserJet Pro M1132, rendimento de 1600 páginas, referência 85A / CE285AB	unidade	8
<b>44</b>	Fusível de 5A 250V pequeno 5x20mm c/ capsula de vidro p/ estabilizador	unidade	700
<b>45</b>	Fusível de 6A 250V pequeno 5x20mm c/ capsula de vidro p/ estabilizador	unidade	950
<b>46</b>	Adaptador HDMI para VGA Especificações: Cabo HDMI macho para VGA macho + P2 comprimento 15cm. Transmissão de som e imagem.	unidade	104
<b>47</b>	Adaptador USB para rede Wi-Fi ("dongle"). Requisitos mínimos: padrão USB 3.0 ou superior, padrões Wi-Fi 802.11n e 802.11ac, suportando a velocidade de 1200 Mb/s (megabits por segundo), suporte a segurança WPA2 Personal e WPA2 Enterprise.	unidade	32
<b>48</b>	Cabo Divisor Splitter Vga, 2 saídas simultâneas (1 VGA Macho X 2 VGA F), Fullhd 1080p	unidade	62
<b>49</b>	Cabo HDMI para HDMI 2m 2.0 4K Ultra HD 19 Pinos com Filtro Especificações mínimas: Versão HDMI: 2.0 Revestimento: PVC Comprimento: 2 metros sRGB - YCbCr – 4:2:2/4:4:4 Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM Blu-Ray e HD DVD com resolução máxima – CEC Controle de outros dispositivos - DVD Áudio - Super Áudio - Deep Color até 48bit - xvYYC - Auto Lip-Sync - Dolby True HD (Áudio 7.1) - DTS - HD Master ( Áudio 7.1) - CEC Extendido – 3D Canal Ethernet - Canal de retorno de áudio - 4K@30Hz - 4k@60Hz Suporte à espaço de cor Rec.2020 Suporte à YCbCr 4:2:0 - 32 canais de áudio - Àudio a 1536 Khz - 4 canais de vídeo simultâneos - 2 canais de vídeo simultâneos (Dual View)	unidade	74

50	<p>Regua/calha 08 Tomadas 1u padrão NBR 14136</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Régu calha universal para uso em rack 19 polegadas 1U</p> <p>Pintura eletrostática anti-choque</p> <p>Cor preta</p> <p>Supressor de picos de tensão</p> <p>Proteção contra sobrecarga</p> <p>8 tomadas frontais AC 2P+T NBR</p> <p>Tomadas padrão NBR 14136</p> <p>Caixa Metálica em aço SAE 1010/20</p> <p>Corrente de 10A em tensões de até 250V</p> <p>Cabo PP 3 x 1,5mm<sup>2</sup> Tripolar 10A com Plugue Injetado NBR 14136 com Tamanho mínimo de 1,5m</p> <p>Garantia mínima de 6 meses do fabricante;</p>	unidade	16
51	<p>Bateria 9v</p> <p>Bateria tipo alcalina 9 Volts;</p> <p>Proteção Anti vazamento;</p> <p>Embalado individualmente;</p> <p>Vida útil de, ao menos, 5 anos.</p>	unidade	137
52	<p>Filtro de linha. Especificações mínimas:</p> <p>Mínimo 5 tomadas bivolt.</p> <p>Fusível para proteção</p> <p>Botão liga e desliga.</p> <p>Cabo de força conforme NBR13249 e NBR6147 da ABNT</p> <p>Proteção contra interferência eletromagnética e radiofrequência.</p> <p>Tamanho do cabo: mínimo de 1,20m.</p>	unidade	60
53	<p>Filtro de linha protetor contra surtos de energia, com no mínimo 04 tomadas 2P+T NBR 14.136, de 10A cada, com chave liga desliga, dispositivo de proteção (fusível) de 10A, material anti chamas, dispositivo luminoso indicativo de circuito ligado e/ou interrompido, abas nas extremidades com perfuração para fixação, tensão de entrada e saída 110/220V (bivolt), com cabo PP 3 x 0,75 mm , com no mínimo 1,5 m de comprimento.</p>	unidade	90
54	<p>Bateria de Lítio CR2032, tensão 3V, para uso em placa-mãe.</p>	unidade	820
55	<p>Cabo VGA. Especificações mínimas:</p> <p>Cabo extensor</p> <p>Tipo blindado</p> <p>Tipo saída conector hd-15macho x macho</p> <p>Aplicação monitor de vídeo</p> <p>Comprimento 1,8 m</p> <p>Padrão RGB/VGA/SVGA/XGA</p> <p>Características adicionais: injetado/com filtro ferrite nas duas pontas</p>	unidade	85

<b>56</b>	Cabo VGA (estendido). Especificações mínimas: - Padrão Macho X Macho com filtro nas extremidades - Conectores Blindados - Comprimento De 25 Metros - Terminação: Hd15 Macho Nas Duas Pontas	unidade	64
<b>57</b>	Cabo de Força Tripolar Padrão ABNT. Especificações mínimas: Cabo de força tripolar para alimentação de equipamentos: Isolação em material flexível para no mínimo 300Vac; Operação em tensão mínima de 250Vac e corrente mínima de 10A; Cordão composto por 03 condutores de cobre com seção de no mínimo 0,75mm <sup>2</sup> e comprimento de 1,80m; Tomada de entrada tipo plug macho com 03 pinos de material CuZn 37 / CuZn 39 e compatível com a norma NBR 14136; Conector se saída tipo plug fêmea padrão IEC 60320-1 C13 com 03 pinos de material CuZn 37 / CuZn 39 e revestido em Polyamida 6 injetado .	unidade	150
<b>58</b>	Cabo adaptador DVI para DisplayPort. Especificações mínimas: Conector: DisplayPort macho para DVI fêmea; Resolução mínima suportada: 1920x1200; AWG: 28; Cor: Preta; Tamanho mínimo: 14cm.	unidade	100
<b>59</b>	Lâmpada ELPLP 96 para projetor EPSON H843A.	unidade	13
<b>60</b>	Lâmpada Projetor. Especificações mínimas: Lâmpada para projetor com módulo, Compatível com EPSON Powerlite S11/X12/X15 modelo H429A; ELPLP67 Média de vida útil 2500horas; Tipo UHE; 200W	unidade	12
<b>61</b>	Bateria selada Global, tensão 12 V, corrente 7 Ah, aplicação No-break, Altura com terminal 10cm, altura sem terminal 9,5cm, largura 15cm, profundidade 6,5cm.	unidade	92
<b>62</b>	Etiqueta autoadesiva em poliéster, prata, medindo 45mm x 20mm em 1 coluna, para impressão na impressora TSC TTP-244CE usando ribbon de resina. Rolo com no mínimo 1000 etiquetas.	unidade	6
<b>63</b>	Cartão PVC branco padrão CR80 com dimensões de 86mm x 54mm e espessura de 0,76mm compatível com a impressora Datacard SD360, para impressão frente e verso, colorido ou monocromático. Embalagem com 100 unidades.	unidade	17
<b>64</b>	Fita adesiva na cor vermelha. Tamanho 12mm x 10m	unidade	20
<b>65</b>	Carimbo de numeração (tamanho padrão);	unidade	3

66	Carimbo Fonte Arial, tamanho da fonte 12, com um espaço abaixo do "Acervo" e um espaço abaixo do "Cód. Exemplar".	unidade	2
67	Carimbo abaixo: Fonte Arial, tamanho da fonte 16, com um espaço abaixo do "PATRIMÔNIO".	unidade	3
68	Carimbo fonte Arial, tamanho da fonte 10; BIBLIOTECA IFSUL - Câmpus Charqueadas	unidade	2
69	Carimbo redondo com o logo IFSUL, fonte Arial, tamanho da fonte 10.	unidade	3
70	Etiqueta protetora de lombada de livro. Transparente, modelo retangular auto-adesiva disposta em folha tamanho personalizado 50mm x 150mm x 1col. Caixa com 100 folhas	unidade	160
71	Rotulador eletrônico, portátil, display (LCD) de 15 caracteres x 1 linha, memória para 15 etiquetas, utiliza fitas TZ resistentes e laminadas, teclado QWERTY, cortador manual, velocidade da impressão 20mm/seg, 253 símbolos embutidos Impressão de múltiplas cópias (até 9), Impressão de até 2 linhas em etiquetas de 12mm de largura, impressão vertical e espelhada; Dimensões: aproximadamente 109(L) x 202(P) x 55(A)mm; resolução da Impressão: 180 dpi, sistema de alimentação: pilhas AAA ou adaptador de energia CA (adaptador bivolt deve estar incluso); Número de Linhas Imprimíveis: 2 linhas; Número de Fontes: 3; Tipo de Fontes: Helsinki, Brussels e Florida; Estilos de Fontes: 10; Tipo de Estilos de Fontes: Normal, bold, outline, shadow, italic, italic bold, italic outline, italic shadow, vertical e vertical bold; Tamanho das Fontes: Pequeno, médio e grande; Molduras: 14 embutidos; Numeração Automática: 1-10; Símbolos Incorporados: 250; Altura Máx. de Impressão: 9 mm; Máximo de Linhas de Impressão: 2; Modelos de Etiquetas Incorporados: Deco Mode com 17 padrões. Fita: Material da Fita: Laminado; Família da Fita: TZe; Tamanhos de Fita: 3,5 mm, 6mm, 9mm, 12mm; Comprimento da Fita: 8 metros; Tecnologia da Fita: Transferência térmica.	unidade	14
72	Fita Laminada para rotulador eletrônico portátil. Largura: 12mm Cor: preto sobre branco Comprimento da Fita: 8 metros Tecnologia da Fita: Transferência térmica Material da Fita: Laminado Família da Fita: Tze	unidade	93
73	Canaleta para rede de computadores, em plástico PVC, com tampa, na cor cinza, medidas de larg. e alt. 50mmx50mm, barra com 2 metros de comprimento em recorte aberto.	unidade	343

<b>74</b>	Cabo par-trançado para redes de computadores, UTP Categoria 6, com 4 pares (oito vias), condutores sólidos de cobre, capa na cor azul em PVC antichama, em acordo com a diretiva RoHS, certificado pela ANATEL e de acordo com a norma ABNT NBR 14705. Caixa com 305m.	unidade	14
<b>75</b>	Caixa de cabo de rede UTP, cat5e, com 305m	unidade	12
<b>76</b>	Cabo de rede CAT 6. Cabo de rede categoria 6 na cor vermelha, caixa com 305 m	unidade	18
<b>77</b>	Keystone CAT 6: Conector RJ-45 fêmea (keystone) categoria 6	unidade	470
<b>78</b>	Conector RJ-45, cat5e, T568a/b, fêmea (parede)	unidade	300
<b>79</b>	Kit de conectores RJ-45, macho, para cabos de rede. Pacote com 1000 conectores.	unidade	18
<b>80</b>	Capa protetora RJ45. Especificações mínimas: Cor azul; Modelo Snap In; Injetado em plástico; Largura compatível com conector RJ45; Encaixe interno;	unidade	4300
<b>81</b>	Patch panel para instalação em rack de telecomunicações padrão 19", com 24 portas de categoria 5e.	unidade	36
<b>82</b>	Patch panel para instalação em rack de telecomunicações padrão 19", para cabeamento estruturado, com 24 portas de categoria 6.	unidade	24
<b>83</b>	Patch Cord Cat6. Especificações mínimas: Cabo tipo U/UTP Cat.6; Conectorizado com RJ-45 injetado em ambas as pontas; Padrão de montagem T568A; Cor vermelha; Quantidade de 4 Pares, 24AWG; Diferença no atraso de propagação entre os pares de 45 ns/100m; Isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; material de contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Deve estar em acordo com as normas TIA/EIA 568 C.2 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801; Certificado pela Anatel; Montado e testado 100% em fábrica; Embalado individualmente; Comprimento do cabo de 1,5 metros.	unidade	482

84	<p>Cordão de Fibra Óptica: Especificações mínimas:          Conjunto montado cabo de fibra óptica,          Tipo fibra multimodo,          Diâmetro núcleo 50/125,          Tipo cabo óptico duplex,          Normas técnicas ANSI EIA/TIA 568-B3,          Comprimento mínimo de 1,5 metros,          Cor amarela,          Conectorizado, conectores LC/LC,          Cabeamento patch cord óptico duplex,          Embalado individualmente em saco plástico transparente com etiqueta de identificação.</p>	unidade	16
85	<p>Módulo Mini-GBIC Gigabit Ethernet Multimodo 0,5 km          Padrões: IEEE 802.3z (1000BASE-FX) / IEEE 802.3x (Flow-Control);          Conector: 1 conector LC UPC fêmea (dupla conectorização);          Distância máxima de alcance: 550 m;          Cabeamento óptico suportado: Fibra Multimodo (MMF) – 62,5/125 µm (máximo 275 m) / Fibra Multimodo (MMF) – 50/125 µm (máximo 550 m);          Comprimento de onda: 850 nm;          Conformidades: FCC, CE;          Dimensões (L x A x C) 14 x 12 x 56 mm</p>	unidade	20
86	<p>Módulo Mini-GBIC Gigabit Ethernet Monomodo 10 km          Padrões: IEEE802.3z – 1000BASE-X/1000BASE-LX;          Conector: 1 conector LC UPC fêmea (dupla conectorização);          Distância Máxima: 10 km; Cabeamento Suportado: Fibra Monomodo (SMF) 9/125 µm;          Comprimento de onda: 1310 nm;          Conformidades: FCC, CE;          Dimensões (L x A x C) 14 x 12 x 56 mm</p>	unidade	22

<b>87</b>	Bandeja Fixa padrão 19" 1U Especificações mínimas: Bandeja fixa 700mm; Com aletas de ventilação Deve possuir 4 pontos de fixação (dois pontos frontais e dois pontos traseiros) com regulagem de suas abas de fixação para ajuste de profundidade; Material em Chapa de Aço SAE 1010/1020; Padrão de instalação horizontal com 1U; Compatível com rack de 19 polegadas; Tratamento de superfície e pintura Epóxi na cor preta; Capacidade de Carga até 70 Kg.	unidade	9
<b>88</b>	Kit com porcas gaiola e parafusos: Kit com Porca Gaiola e Parafusos Philips M5 com 10 unidades, usado para a fixação dos acessórios nos racks padrão 19".	unidade	87
<b>89</b>	Abraçadeira de nylon 2,5 x 100 mm; Fabricada em nylon resistente; Pacote com 100 unidades; Cor preta.	unidade	20
<b>90</b>	Kit de ferramentas para manutenção de computadores Kit com 13 peças: 1 Chave de Fenda 3/16' 1 Chave Phillips #1 1 Chave de Fenda 1/8' 1 Chave Phillips #0 1 Tubo para Acessórios e componentes 1 Alicate de Bico Longo 5' 1 Chave de Torque T15 1 Pinça 1 Extrator de componentes c/ 3 garras 1 Chave de Fenda Soquete 1/4' 1 Chave de Fenda Soquete 3/16' 1 Chave Teste 1 Estojo com Ziper e compartimentos individuais para as ferramentas	unidade	25
<b>91</b>	Testador de fonte de alimentação ATX, digital, display LCD	unidade	19
<b>92</b>	Multímetro digital Notas: Volts cc 200mv -100v / volts ca 2v-750v / corrente cc 20 ma-20a /	unidade	12
<b>93</b>	Testador de cabos de rede: testes de continuidade e de sequência, detecção de conexões erradas, curto circuitos e circuitos abertos, duas velocidades de leitura, operação com bateria 9V.	unidade	23
<b>94</b>	Alicate de impacto Punch Down Tool para RJ45	unidade	22

95	Álcool isopropílico, frasco com 500mL. Produto novo. Validade mínima de 01 ano após a entrega do produto.	unidade	21
96	Limpa contato para componentes elétricos e eletrônicos, computadores, impressoras, tubo em aerossol, capacidade 300 mL	unidade	13
97	Dispositivo de Proteção Contra Surtos Elétricos (DPS)Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chama Cor: TRANSPARENTE (obrigatoriamente)Proteção: Linha-Neutro, Linha-Linha, Linha-Terra, Neutro-Terra Tecnologia de proteção: Varistor óxido de zinco (MOV) Classe: III (ABNT NBR IEC 61643-1); Corrente nominal máxima: 10A; Tensão nominal de operação: 127V/220V; Conexão de entrada: cabo com 1 plugue 2P+T (ABNT NBR 14136:2012) 10A; Comprimento do cabo de entrada: 1,3 metros; Conexão de saída: 8 tomadas 2P+T (ABNT NBR 14136:2012) 10A; Sinalização de status de operação: Através de LED com sinalização de terra presente	unidade	4
98	Dispositivo individual de Proteção Contra Surtos Elétricos (DPS)Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chama Cor: TRANSPARENTE (obrigatoriamente)Proteção: Linha-Neutro, Linha-Linha, Linha-Terra, Neutro-Terra Tecnologia de proteção: Varistor óxido de zinco (MOV) Classe: III (ABNT NBR IEC 61643-1) Corrente Máxima: 10 <sup>a</sup> Tensão nominal de operação: 127/220V Conexão de entrada: 1 plugue 2P+T (ABNT NBR 14136:2012) 10 <sup>a</sup> Conexão de saída: 1 tomada 2P+T (ABNT NBR 14136:2012) 10A Sinalização de status de operação: Através de LED	unidade	4

<p>99</p>	<p>Kit de limpeza para remoção de pasta térmica (Removedor de material térmico + Purificador de superfície térmica):</p> <p>-- Removedor de material térmico (30ml): elaborado a base de solventes biodegradáveis não tóxicos (cítricos e à base de soja).</p> <p>Composição: D-Limonene, metil ésteres de óleo de soja, Tensioactivo não-Iónico.</p> <p>Propriedades físicas e químicas:</p> <p>Estado físico: Líquido amarelo pálido; Odor: Aroma cítrico suave; Taxa de evaporação: &lt;1 (Éter = 1); Pressão de vapor: &lt;1 mm Hg @ 18C; Densidade de vapor: 4,73 (Ar = 1); PH: 5.2; Solubilidade em água: emulsifica; Gravidade específica: 0,75; Faixa de ebulição: 195F; Percentagem volátil: &lt;80%;</p> <p>--Purificador de superfície térmica (30ml): elaborado, especificamente, para eliminar qualquer resíduo decorrente da aplicação do removedor de material térmico e incorpora inibidores de corrosão.</p> <p>Composição: Dipropileno Glicol Éter; monometílico; Inibidor de Azole-Triazole; Inibidor (não Hazmat, TSCA listado).</p> <p>Propriedades físicas e químicas:</p> <p>Estado físico: Líquido incolor; Odor: Aroma muito suave; Taxa de Evaporação: &lt;1 (Éter = 1); PH: 7,6; Solubilidade na água: Completo; Gravidade específica: 1.01</p> <p>Faixa de ebulição: 212F.</p>	<p>unidade</p>	<p>10</p>
-----------	--	----------------	-----------

<p><b>100</b></p>	<p>Pasta térmica a base de carbono  Quantidade do produto: cada embalagem com 4 gramas  Utilização: CPU, GPU, componentes semicondutores de potência  Especificações:  Composição: micro partículas de carbono  Condutividade térmica: 8.5 W/mK  Viscosidade: 870 poise  Densidade: 2,50 g/cm<sup>3</sup>  Principais características: ótima condutividade térmica, baixa resistência térmica, não-condutor de eletricidade, não possui metais na composição, não capacitivo, não corrosivo  Durabilidade: 8 anos  Composição / informação sobre os componentes:  Caracterização química: composto de silicone  Silicone de metilo: 40-45 (% w/w)  Óxido de alumina: &gt;50 (% w/w)  Diamante Monocristalino: 5-10 (% w/w)</p>	<p>unidade</p>	<p>10</p>
<p><b>101</b></p>	<p>Pasta térmica a base de composto cerâmico  Quantidade do produto: cada embalagem com 25 gramas  Utilização: CPU, GPU, componentes semicondutores de potência  Caracterização química: Misturas  Composição: Óxido de zinco 70-85%, Nitreto de Boro &lt;3-8%, Óxido de alumínio &lt;5%, fluido de suspensão polisintético  Principais características: não possui metais na composição ou outros materiais condutores da eletricidade, não capacitivo</p>	<p>unidade</p>	<p>6</p>

<p><b>102</b></p>	<p>Pasta térmica a base prata polissintética  Quantidade do produto: cada embalagem com 12 gramas  Utilização: CPU, GPU, componentes semicondutores de potência  Caracterização química: Misturas  Composição: Óxido de zinco 30-40%, Nitreto de Boro &lt;5%, Óxido de alumínio &lt;5%, prata micronizada  Principais características:  Mais de 88% de carga termicamente condutora em peso  Condutividade Térmica: &gt;350.000W/m<sup>2</sup> °C (Camada de 0,001pol)  Resistência Térmica: &lt;0,0045°C-in<sup>2</sup>/Watt (Camada de 0,001pol)  Tamanho médio das partículas: &lt;0,49 microns (&lt;0,000020pol)  Temperatura: ideal -50 ~ 130°C / máxima: -50 ~ 180°C</p>	<p>unidade</p>	<p>6</p>
<p><b>103</b></p>	<p>Interface térmica (Thermal Pad)  Dimensões: 145x145mm  Espessura: 0,5mm  Condutividade térmica: 6,0W/mK  Gravidade específica: 3,2g/cm<sup>3</sup>  Temperatura de uso contínuo: -40 ~ 200°C  Tensão de ruptura: 12KV/mm  Resistência à tracção: 2,5Kgf/cm<sup>2</sup>  Resistência: 1 X 10<sup>12</sup> Ω-cm  Alongamento: 45%  Constante dielétrica: 14,1816 ε a 60Hz / 13,0264 ε a 1KHz / 13,0264 ε a 1MHz</p>	<p>unidade</p>	<p>3</p>
<p><b>104</b></p>	<p>Interface térmica (Thermal Pad)  Dimensões: 145x145mm  Espessura: 1mm  Condutividade térmica: 6,0W/mK  Gravidade específica: 3,2g/cm<sup>3</sup>  Temperatura de uso contínuo: -40 ~ 200°C  Tensão de ruptura: 12KV/mm  Resistência à tracção: 2,5Kgf/cm<sup>2</sup>  Resistência: 1 X 10<sup>12</sup> Ω-cm  Alongamento: 45%  Constante dielétrica: 14,1816 ε a 60Hz / 13,0264 ε a 1KHz / 13,0264 ε a 1MHz</p>	<p>unidade</p>	<p>3</p>

<b>105</b>	<p>Interface térmica (Thermal Pad)  Dimensões: 145x145mm  Espessura: 1,5mm  Condutividade térmica: 6,0W/mK  Gravidade específica: 3,2g/cm<sup>3</sup>  Temperatura de uso contínuo: -40 ~ 200°C  Tensão de ruptura: 12KV/mm  Resistência à tracção: 2,5Kgf/cm<sup>2</sup>  Resistência: 1 X 10<sup>12</sup> Ω-cm  Alongamento: 45%  Constante dielétrica: 14,1816 ε a 60Hz / 13,0264 ε a 1KHz / 13,0264 ε a 1MHz</p>	unidade	3
<b>106</b>	<p>Pincel antiestático  Material: Polipropileno  Tamanho: Pequeno  Comprimento total: 14cm  Comprimento cerdas: 1,8cm  Largura cerdas: ~0,3cm  Largura cabo: ~1cm</p>	unidade	30
<b>107</b>	<p>Pincel antiestático  Material: Polipropileno  Tamanho: Médio  Comprimento total: 15cm  Comprimento cerdas: 2cm  Largura cerdas: 1,7cm  Largura cabo: ~1,3cm</p>	unidade	29
<b>108</b>	<p>Pincel antiestático  Material: Polipropileno  Tamanho: Grande  Comprimento total: 14,5cm  Comprimento cerdas: 2,5cm  Largura cerdas: 3cm  Largura cabo: ~1,5cm</p>	unidade	26
<b>109</b>	<p>Escova antiestática ESD (média)  Característica: antiestático  Material: Polipropileno dissipativo  Tamanho: Médio  Utilização recomendada: limpeza de equipamentos, placas e componentes eletrônicos</p>	unidade	28
<b>110</b>	<p>Pulseira antiestática sem fio para proteção ESD  Limitador de corrente: Resistor de 1MΩ  Largura do bracelete: 19,8mm  Altura da parte plástica: 13mm</p>	unidade	45

<b>111</b>	Manta magnética adesivada e auto colante. Tamanho: A4; Espessura: no mínimo 0,80mm; Largura: no mínimo 21cm; Comprimento: no mínimo 29,7cm.	unidade	60
<b>112</b>	Limpa telas Especificações mínimas: Finalidade de limpar superfícies de cristal líquido; Embalagem com aplicador em spray; Capacidade de remoção de marcas de dedo, poeira e gordura; Quantidade mínima de 100ml; Deve acompanhar pano de microfibra.	unidade	60
<b>113</b>	Pulseira antiestática ESD com cabo para aterramento e conector jacaré Limitador de corrente: Resistor de 1MΩ Cabo espiralado: máx 1,5m Largura do bracelete: 19,5mm Conector: Tipo banana Presilha: Clip / Garra jacaré	unidade	41
<b>114</b>	Par de luva ESD antiestática Tamanho: Média Características: proteção antiestática (ESD), maleável e ajustável a mão e punho do usuário, sistema antiderrapante na palma e dedos	unidade	40
<b>115</b>	Luva ESD antiestática, antiderrapante e elástica (par) Tamanho: Grande Características: proteção antiestática (ESD), maleável e ajustável a mão e punho do usuário, sistema antiderrapante na palma e dedos	unidade	40
<b>116</b>	Cabo de Aterramento para Manta Antiestática. Especificações: com terminal pontiagudo para perfuração da manta, terminal garra de jacaré para conexão com sistema de aterramento, formato espiralado extensível com comprimento mínimo de 80cm	unidade	25
<b>117</b>	Embalagem antiestática para placa-mãe ATX Dimensões mínimas: 30cm x 30cm Dimensões máximas: 50cm x 45cm Sistema "ZIP-LOCK" para abertura/ fechamento Evita acúmulo ou formação de energia eletrostática Protege os componentes eletrônicos contra danos estáticos (ESD) 3 camadas de isolamento (funcionalidade semelhante à "Gaiola de Faraday")	unidade	140
<b>118</b>	Soprador e aspirador de ar para computador, 600W, 220V	unidade	9

<b>119</b>	Memória portátil tipo Pen Drive, capacidade de armazenamento 64 Gb, conexão USB	unidade	276
<b>120</b>	Pen Drive 32gb Especificações: Cor: Preto Capacidade: 32Gb Leitura: 40 MB/s Gravação: 10 MB/s Conformidade com as especificações para USB 3.0 Compatibilidade: Microsoft Windows 7 e superiores, Mac OS X v.10.6.x ou superior e Linux 12 meses de garantia	unidade	150
<b>121</b>	HD (disco rígido) externo, portátil, capacidade 500 Gb, conexão USB 3.0	unidade	34
<b>122</b>	HD externo portátil. Capacidade de 1TB, velocidade mínima de transferência de 5GB/s, USB 3.0. Produto novo, não remanufaturado ou recondicionado. Garantia mínima de 01 ano após a entrega do produto	unidade	54
<b>123</b>	Drive de DVD±RW - externo Especificações mínimas: Drive tipo externo ultra slim Interface USB 2.0 compatível com USB 3.0 Alimentação exclusivamente via USB (sem fonte externa de alimentação) Função de prevenção de sub-execução incorporada Cor preta; Taxa de transferência mínima (velocidade de gravação): CD-R 24x CAV, CD-RW 24x ZCLV; DVD + R 8x CAV, DVD-R (SL) 8x CAV, DVD + R (DL) 6x PCAV; DVD + RW 8x ZCLV; DVD-R (DL) 6x PCAV, DVD-RAM 5x PCAV, DVD-RW 6x ZCLV	unidade	8
<b>124</b>	Estojo para CD/DVD. Estojo com zíper para armazenar mídias do tipo CD/DVD. Compartimentos individuais para armazenamento dos CD/DVDs. Capacidade mínima de cada estojo 30 mídias (CD/DVD).	unidade	10
<b>125</b>	Suporte pedestal tripé para projetor de notebook. Suporte para notebook e projetor com tripé regulável. Altura máxima 1,70m; Altura mínima 1,04m; Regulagem de inclinação frontal de até 4(quatro) graus; Regulagem de inclinação lateral de até 4(quatro) graus; regulagem de altura; Tripé produzido em aço e peças injetadas em termoplástico de alta resistência, na cor preta e zincado natural; Carga máxima suportada pela bandeja do projetor: 15kg; Carga máxima suportada pela bandeja do projetor: 10kg; Tomadas embutidas no suporte para conexão de notebook e projetor.	unidade	10

<b>126</b>	<p>Tripé para filmadora. Especificações mínimas:  Deve possuir 3 seções de pernas ajustáveis através de travas laterais, Compatível com filmadoras de até 5kg  Cabeça com inclinação de 180º e giro de 360º  Pés emborrachados retráteis  Composição em alumínio, de fácil transporte  Com bolsa de transporte (inclusa)  Altura máxima de 1.55m  Peso máximo 2kg  Nível bolha indicando inclinações e desnível do chão  Sapata de liberação rápida com parafuso padrão de 1/4 para Câmeras DSLR, compactas  Handycam ou esportivas  Cor predominantemente preta.</p>	unidade	10
<b>127</b>	<p>Mini caixa som - 5w com Bluetooth, Wireless, Mp3, Fm, Sd e USB. Alcance: Até 10 metros. Potência: 5w.</p>	unidade	18
<b>128</b>	<p>Caixa de Som portátil, Bluetooth/USB/SD e Mp3, Recarregável – no mínimo 50w rms, cor preta.</p>	unidade	11
<b>129</b>	<p>Fone de ouvido tipo intra-auricular. Comprimento do fio de 1 a 2 metros; plugue de 3,5mm; potência mínima de 104 db/mW. Compatível com uso em notebook e microcomputadores.</p>	unidade	200
<b>130</b>	<p>Teclado ABNT 2  Especificações mínimas:  Teclado tipo ABNT2;  Dimensões: LxAxP: 457x169x37mm;  conexão PS/2;  107 teclas;  cabo de 1.40m de comprimento;  durabilidade para 10 milhões de toques;  cor: Preto;  material plástico de alta resistência.</p>	unidade	50
<b>131</b>	<p>TECLADOS NUMÉRICOS 12 TECLAS ENTRADA USB. Teclado de 12 chaves padrão telefone ou calculadora. Os códigos emitidos pelas teclas podem ser programados, sendo possível a emissão consecutiva de até dois códigos por tecla; Teclas de gravação a laser; Entrada para teclado auxiliar mini-DIN; Cabo liso mini-DIN de 3 metros; Kit de acessórios com teclas relegendáveis, espelhos e extrator de teclas; Não precisa de drivers especiais para operar; Interface AT; Disco de serviço com programa de gravação e documentação; Dimensões do equipamento (LxCxA): (260x140x40)mm; embalagem (LxCxA): (130x185x75)mm; Peso bruto: 260 g.</p>	unidade	8

<b>132</b>	Mouse óptico USB 2.0 com dois botões e roda de rolagem, comprimento mínimo do cabo de 1 metro. Precisão/resolução mínima de 1000 dpi. Produto novo, não remanufaturado ou recondicionado. Garantia mínima de 01 ano após a entrega do produto.	unidade	180
<b>133</b>	Mouse Pad. Especificações: Base de borracha natural antiderrapante Superfície de pano/tecido Tamanho: 320mm x 270mm x 3mm	unidade	150
<b>134</b>	Mouse Pad ergonômico. Especificações: Apoio ergonômico em gel Base em borracha anti-deslizante Superfície em tecido	unidade	160
<b>135</b>	Rádio comunicador (walkie talkie) semiprofissional. Alcance: de 380 a 500 MHz ou de 2 a 10 km	unidade	21
<b>136</b>	Placa mãe LGA 1151 4x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 64 GB de memória do sistema; Arquitetura de memória de canal duplo; Frequência da memória de 1866MHz ou superior; Processador de gráficos integrado; 1x Porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz. Suporte para HDMI 1.4 versão e HDCP 2.2.; 1x Porta DVI-D, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz Áudio integrado de alta definição e suporte: 2/4 / 5.1 / 7.1-channel; LAN 10/100/1000 Mbit; 1x Slot PCI Express x16 [executado em x16 (PCIEX16)]; Suporte para DualBIOS; Formato: ATX; 1x Porta USB Type-C, com suporte a USB 3.1 Gen 2; 1x Porta USB 3.1 Gen 2 tipo A; 2x Portas USB 3.1 Gen 1; 1x Porta RJ-45; 12 meses de garantia	unidade	115

137	Placa-mãe com suporte aos processadores Intel® Core™ de 7ª / 6ª Geração; Dual Channel DDR4 2 DIMMs com suporte para 2400MHZ e 32 GB; processador gráfico integrado com no mínimo uma porta HDMI v1.4 e memória compartilhada de no mínimo 1024 MB; com no mínimo 4 portas USB 3.0 e 6 portas USB 2.0, uma porta RJ-45 10/100/1000 Mbit, 1 x PCI Express 3.0 x16, 2 x PCI Express 2.0; 4 x SATA 6Gb/s	unidade	50
138	Processador LGA 1151. Especificações mínimas: Número de núcleos: 6 Número de Threads: 12 Cache 12MB Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 Frequência: 3,70 GHz Frequência máxima: 4,70 GHz Soquetes suportados: LGA1151 Conjunto de instruções de 64 bits 12 meses de garantia	unidade	130
139	Processador Especificações Mínimas: Processador compatível com o soquete LGA1150; Clock Interno: 3.6GHz ou superior; Quantidade de núcleos: 4 ou superior; Cache: L1 (4x32 KB para instruções e 4x32 KB para dados), L2 (4x256KB) e L3 (8MB); Suporte a memória DDR3 frequência 1333 ou superior.	unidade	105
140	Cooler. Especificações mínimas: Compatibilidade: LGA 1150, 1151; Dissipador de calor com os materiais: Aletas de alumínio e Heatpipes de cobre; Velocidade do ventilador: 500 ~ 1400 RPM Tempo de vida / tempo de vida do ventilador: 40.000 horas; Potência de resfriamento: 170 W 12 meses de garantia	unidade	165
141	Memória DDR3 1333MHz. Especificações mínimas: Capacidade de 4GB (1 x 4GB); Frequência de 1333Mhz; Pinagem 240-Pin; Tipo DDR3; Tensão 1.5V; Latência (IDD) 9 ciclos; tRCmin 49.125ns; Temperatura de operação de 0° a 85°;	unidade	59
142	Pente de memória DDR 3 - SDRAM, 8Gb, 240 Pinos, 1333Mhz. Produto novo, não remanufaturado ou reconicionado. Garantia mínima de 01 ano após a entrega do produto.	unidade	32
143	Pente de memória, capacidade 16 Gb, tipo DDR3, SDRAM, velocidade barramento 1666 MHz	unidade	30

<b>144</b>	Memória DDR4 2666MHz. Especificações mínimas: Capacidade de 8GB (1 x 8GB); Frequência de 2666MHz; Tipo: DDR4; Dissipador de calor assimétrico; 12 meses de garantia.	unidade	165
<b>145</b>	Pente de memória RAM 8GB DDR4 2400MHz	unidade	100
<b>146</b>	Memória para Notebook. Especificações: Capacidade mínima 8Gb Velocidade DDR3L 1600 (PC3 12800) Tipo 204-Pin DDR3 SO-DIMM	unidade	90
<b>147</b>	Pente de memória DIMM DDR4 de 16 GB para servidor, com velocidade a partir de 2133MHz, 1.2V, dual rank, 288 pin, ECC Registrado.	unidade	16
<b>148</b>	Disco rígido 3.5 polegadas SATA de 6 Gb/s 1TB 7200RPM	unidade	62
<b>149</b>	HD (disco rígido) interno, 500 Gb. Interface Sata III (6.0 Gb/s). Capacidade 500 Gb, velocidade de rotação 7200 Rpm, Cachê (Buffer): 32 Mb	unidade	90
<b>150</b>	HD (disco rígido) interno para notebook, 2,5" Sata III, capacidade de armazenamento 500 Gb, cache 16Mb, compatível com HP Probook 4320.	unidade	23
<b>151</b>	Disco rígido 2,5". Especificações mínimas: Disco rígido interno de 2,5 polegadas; Capacidade de 750Gb; Velocidade de rotação de 7.200 RPM; Interface SATA 3Gb/s; Memória cache (buffer) de no mínimo 16 MB;	unidade	30
<b>152</b>	Solid-State Driver (SSD) 240GB. Especificações mínimas: Formato: 2,5pol. Interface: SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) – Compatível com SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Performance de referência até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação Dimensões: 100.0mm x 69.9mm x 7.0mm Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C 12 meses de garantia	unidade	38
<b>153</b>	Solid-State Driver (SSD) 480GB. Especificações mínimas: Formato: 2,5pol. Interface: SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) – Compatível com SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Performance de referência até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C 12 meses de garantia	unidade	124

<b>154</b>	HD 1,8" ZIF com capacidade de no mínimo 80GB, DC 3.3V 500mA, compatível com a finaldora Sony DCR-SR68	unidade	1
<b>155</b>	HD com gaveta hot swap integrada para uso interno compatível com servidor IBM System x3400 M3, dimensão de 3,5", capacidade de 4TB, interface SAS de 6Gbps, Hot Swap, velocidade de 7200 RPM	unidade	20
<b>156</b>	Cabo Sata, compatível com Sata I, II e III, comprimento 15 cm.	unidade	140
<b>157</b>	Placa de vídeo (VGA). Especificações mínimas: Saídas: 1x DL-DVI-D e 1x HDMI Velocidade do núcleo (mín.): 768 MHz Memória 4GB tipo GDDR5 Clock de 7GHz e Barramento 128bits PCI-E 3.0 x 16 12 meses de garantia	unidade	65
<b>158</b>	Placa de vídeo (VGA) low profile. Especificações mínimas: Suporte low profile Saídas: 1x DVI e 1 HDMI e 1 DisplayPort (Max Resolução: 4096x2160 @60 Hz) Velocidade do núcleo (mín.): 640 MHz Memória 2GB tipo GDDR5 Clock de 7GHz e Barramento 128bits PCI-E 3.0 x 16 12 meses de garantia	unidade	65
<b>159</b>	Placa de rede PCI Wireless 300 Mbps, compatível com os padrões 802.11b/g/n, segurança Criptografica WEP de 64/128 bits WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA, WPA2, Conexão PCI Express X1. Deve acompanhar dois espelhos: 1 x Normal e 1 x Low Profile (Perfil Baixo Slim) possibilitando o uso nos dois tipos de gabinetes, possuir duas antenas dipolo removíveis com conector SMA reverso.	unidade	235
<b>160</b>	Fonte 750W. Especificações mínimas: Ac Input: 100 - 240 VAC, 10A, 50 - 60 Hz; Rail: +3.3V/+5V/+12V/+5Vsb/-12V; Max Output: 24A 120W/62.4A 748.8W/3A 15W/0.5A 6W; Total: 750W @ +50C 24 PIN ATX: 1x; EPS (CPU): 1x 8pin (4+4); PCIE: 2x 8pin (6+2); SATA: 6x; FOUR-PIN PERIPHERAL: 3x; FLOPPY: 1x; Temperatura de operação: 0° até 50° C 12 meses de garantia	unidade	120

161	<p>Fonte de alimentação ATX Bivolt automático.  PFC ativo  Dimensões: L x A x P: 15 x 8,6 x 14cm PFC Ativo (99%).  Especificações mínimas:  Padrão: ATX12V v2.3 PFC Ativo Botão Liga/Desliga  Cabos com malha de proteção Eficiência: 80%  Refrigeração: Ventoinha de 120mm na parte inferior, grelha preta e controle automático de velocidade.  Conectores: 4 x SATA 1 x ATX20/24 1 x ATX12V (4 pinos) 1 x ATX12V (8 pinos) 1 x PCI Express (6+2 pinos) 3 x Conectores de 4 pinos (CD/DVD/HD) 1 x Conectores pequeno de 4 pinos (Disquete).  Comprimento dos cabos: ATX12V: 60cm ATX20/24: 60cm PCI Express: 60cm Certificações: 80Plus, UL, CUL, CE, CB, FCC Class B, TÜV, CCC, C-tick.  Proteção contra Sobre-Força, Sobre-Corrente, Sobre-Tensão, Baixa-Tensão e Curto Circuito.  Atuação ultra silenciosa com fan de 120mm.  Potência real de 430W.Botão liga/ Desliga. Cabos com malha (sleeve) de proteção.  Cabos extra longos compatíveis com full towers.  Acessórios: Parafusos, Abraçadeiras, Cabo de energia, Manual do usuário.</p>	unidade	64
162	<p>Fonte de alimentação, ATX, 500W, Bivolt, com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação.</p>	unidade	59
163	<p>Fonte para computador SLIM  Compatível com Dell Optiplex 9010 (Gabinete Desktop DT)  Medidas: 8,5cm x 6,5 x 17,5 (L x A x C)  Especificações mínimas:  Potência máxima de saída: 250w;  Tensão de entrada: 100~240V (50-60Hz) 4.4A;  Conectores: 1x 24 pinos; 1 x 4 pinos; 3 x sata.</p>	unidade	125

164	<p>Gabinete para computador (sem fonte).  Especificações mínimas:  Cor predominante: preto  Suporte para SSD 2,5  Portas USB frontais: 2 portas USB 2.0 + 1 porta USB 3.0  Entrada para microfone e saída para fone de ouvido (Padrão P2 3,5mm)  6 Slots para placas de expansão  Compatibilidade com fontes micro-ATX e ATX  Fixação de fonte na parte superior do gabinete  Baías: - 2 Internas de 3.5"  - 1 externa de 5,25"</p>	unidade	55
165	<p>Gabinete para computador com USB frontal, formato torre, com 4 baías, em aço com fonte de alimentação de 500W compatível com ATX/mini ATX, Gabinete da CPU padrão ATX formato torre, em aço, com capacidade para acomodar internamente 3 (três) unidades de 3,5", sendo uma com acesso externo frontal e 2 com acesso interno. Acompanha cabo de energia e cabo SATA</p>	unidade	20
166	<p>Gabinete para computador Slim.  Especificações mínimas:  Cor predominante: preto  Suporte para SSD 2,5  Portas USB frontais: 2 portas USB 2.0 + 1 porta USB 3.0  Entrada para microfone e saída para fone de ouvido (Padrão P2 3,5mm)  4 Slots para placas de expansão  Baías: - 1 Internas de 3.5"  - 1 externa de 5,25"  Largura máxima: 10cm</p>	unidade	32
167	<p>Bateria Notebook - Hp Probook CS1544- 10.8V - 55WH - 4010mah CT: 6DKFE08WY8H1F8.</p>	unidade	1
168	<p>Estabilizador de Tensão 1000VA com as seguintes características: potência de no mínimo 1000VA; mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR 14136; tensão de entrada bivolt automático; tensão de saída fixa 115V; deve apresentar leds indicativos do funcionamento da rede elétrica; deve possuir proteção contra curto-circuito, sub/sobretensão da rede elétrica e superaquecimento; deve atender à norma NBR 14373; garantia mínima de um ano.</p>	unidade	72

<b>169</b>	Estabilizador de Tensão 500VA com as seguintes características: potência de no mínimo 500VA; mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR 14136; tensão de entrada bivolt automático; tensão de saída fixa 115V; deve apresentar leds indicativos do funcionamento da rede elétrica; deve possuir proteção contra curto-circuito, sub/sobretensão da rede elétrica e superaquecimento; deve atender à norma NBR 14373; garantia mínima de um ano.	unidade	150
------------	---	---------	-----

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os objetos desta licitação serão utilizados para a reposição dos suprimentos de impressão de diversos setores; para a ampliação da rede lógica, especialmente, para o prédio novo que está sendo construído; e como acessórios para os equipamentos audiovisuais do Câmpus.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

## 4. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

- a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- b) Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital;
- c) Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, reconicionado, reciclado ou de segunda mão;
- d) Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica;
- e) Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;
- f) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;
- g) O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;
- h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

## 5. ENTREGA

- a) O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- b) O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.
- d) O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

- e) A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- f) Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- g) O material deverá ser entregue, conforme as necessidades dos órgãos participantes, com a confirmação da quantidade e do local de entrega quando da emissão da nota de empenho, conforme descrito abaixo:

Locais de entrega													
Item	Charqueadas/RS	Santana do Livramento	Sapiranga	Bagé	Visconde da Graça	Jaguarão	Gravataí	Sapuçaia	Lajeado	Novo Hamburgo	Passo Fundo	Reitoria	Totais
1	32											3	35
2	8											3	11
3	12												12
4	12												12
5	6												6
6		10											10
7		10	12						10				32
8		10								18			28
9		6								6			12
10		6								6			12
11		6								6			12
12		10		43								3	56
13				10									10
14				10									10
15				10									10
16						10				18			28
17						8				6			14
18						8				6			14
19						8				6			14
20							6						6
21			12			20			15	24			71
22			6			2			2				10
23			6			3				18			27
24			6			2				12			20
25			6			2				12			20
26			6			2				12			20

27			25	5		10			15				55
28			16	5		6			10				37
29			16	5		6			10				37
30			16	5		6			10				37
31			10			8			10	10			38
32			10							10			20
33	4					1			12			3	20
34												4	4
35				1								1	2
36			10			10	10		10				40
37			10			6	10		10				36
38			10			6	10		10				36
39			20			6	20		15				61
40			10			2	10						22
41			20			20	20		15				75
42	4									20			24
43	8												8
44	300			300					100				700
45	300			300	250				100				950
46	4		15	15	20		20	10	10		10		104
47			8	8	5	1			10				32
48			20				40	2					62
49	12		10	5	5		10		10	12	10		74
50			6	6			4						16
51	12		50	20	5				20		30		137
52			20					20		20			60
53			20		50			20					90
54	400		100	130	100	10			70		10		820
55			40	40					5				85
56			12	12	40								64
57			40	40	50		20						150
58			70	30									100
59	8		1			4							13
60	4		8										12
61				80					2		10		92
62	6												6
63	12								5				17
64							20						20
65	1								2				3
66	1								1				2
67	2								1				3
68	2												2
69	1					1			1				3
70	150								10				160
71	4		4					2	1	2	1		14

72	12		20	30				10	1	20			93
73	200			120		3			20				343
74	8		4						2				14
75								10	2				12
76	4		4	4					1		5		18
77			200	200			50		20				470
78			100	100				100					300
79	2		5	5		1		5					18
80	1000		1500	800			500	500					4300
81			13	18				5					36
82	4		8	8		2			2				24
83			100	100		2	200	20	60				482
84	4		5	5			2						16
85	4		8	8									20
86	4		8	8				2					22
87			2	2			2		3				9
88	12		20	20	20	2	10		3				87
89			20										20
90			12	4	5				2		2		25
91	4		5		2		2	5	1				19
92	1			2	2		2	5					12
93			8		5			10					23
94								20	2				22
95	5			4				2	5		5		21
96				3				5	5				13
97			2	2									4
98			2	2									4
99			5					5					10
100			5	5									10
101			5						1				6
102			5						1				6
103			3										3
104			3										3
105			3										3
106	4		20					5	1				30
107	4		20	2					1		2		29
108			20					5	1				26
109			20	2				5	1				28
110			35					10					45
111							50		10				60
112			50					10					60
113			40						1				41
114			40										40
115			40										40
116			10	10					5				25

117			120		20							140
118	1			2	2		2	2				9
119			60	150		1		50	10		5	276
120			50		30			60	10			150
121				10	10	1		10	3			34
122	8		10	10				20			6	54
123			3		5							8
124			10									10
125		4	2				2		2			10
126	4		2				2		2			10
127	8							6	4			18
128	4							1	1		5	11
129			50	20					80		50	200
130			40						10			50
131			4				4					8
132			40					100	10		30	180
133			60	60							30	150
134			60	60					40			160
135			2	4			1	8	2		4	21
136			35	30	10			40				115
137			25	25								50
138			45	30	10			45				130
139			45	30				30				105
140			45	45	45			30				165
141			20	20		4					15	59
142	16			16								32
143				30								30
144			70	70	25							165
145				50				50				100
146			35	35	4		10	6				90
147	8			8								16
148	12			25				25				62
149	8			30	50				2			90
150	8			10				5				23
151			20	10								30
152			32					6				38
153	4		35	35							50	124
154	1											1
155	12			8								20
156	40			100								140
157			35	30								65
158			35	30								65
159	40		40	30	40			30	5		50	235
160			45	45				30				120
161			32	32								64

162	4			25				30					59
163	12		45	45			20		3				125
164			45		10								55
165								20					20
166			32										32
167	1												1
168	40					2	10				20		72
169	80				50						20		150

h) Os endereços dos locais de entrega são os seguintes:

Câmpus	Endereço
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Câmpus Charqueadas</b> (51) 3658-3775	Rua General Balbão, nº81. Centro Charqueadas/RS 96745-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Câmpus Bagé</b> (53) 3247-3237	Av. Leonel de Moura Brizola, 2501 Bairro Pedra Branca Bagé/RS 96418-400
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Câmpus Santana do Livramento</b> (55) 3242- 9090	Rua Paul Harris, 410 Centro Santana do Livramento/RS 97574-360
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Câmpus Sapucaia do Sul</b> (51) 3452-9200	Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini Sapucaia do Sul/RS 93261-120
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Câmpus Sapiranga</b> (51) 3599-7600	Av. Carlos Gilberto Weis, 155, Sapiranga Quatro Colônias Sapiranga - RS 93804-870
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Câmpus Lajeado</b> (51) 3710-7900	Rua Paul Harris, nº 488 Bairro Campestre Lajeado/RS 95900-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Câmpus Pelotas - Visconde da Graça</b> (53) 3309-5550	Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791 Bairro Arco-Iris Pelotas/RS CEP 96.060-290
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Câmpus Avançado Jaguarão</b> (53) 99923-4801 - 9148-2109	Corredor das Tropas, 801  Jaguarão/RS 96300-000
Instituto Federal Sul-rio-grandense	Rua Men de Sá, 800

<b>Câmpus Gravataí</b> (51) 99116-8007	Bairro Bom Sucesso Gravataí/RS CEP: 94.135-300
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Câmpus Avançado Novo Hamburgo</b> (51) 99137-9601	Rua Pinheiro Machado nº 205 Bairro Industrial Novo Hamburgo/ RS CEP 93.320- 490
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Câmpus Passo Fundo</b> (54) 3311-2916	Estrada Perimetral Leste, 150  Passo Fundo/RS CEP 99.064-440
Instituto Federal Sul-rio-grandense <b>Reitoria</b> (53) 3026-6050	Gonçalves Chaves, nº 3218 Centro Pelotas/RS CEP 96015-560

ANEXO II

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 13/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

**Prazo de validade da proposta:** no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

**Prazo de entrega do material:** no máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

**Prazo de garantia do material:** no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;

**Local de entrega do material:** o material será entregue conforme item 05 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Declaração:** nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

**Licitante:** Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)

\_\_\_\_\_  
(N.º da CI do declarante)

### ANEXO III

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO SRP Nº 13/2018 PROCESSO Nº 23166.000147.2018-40

##### **CLAÚSULA I - DO OBJETO**

O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de suprimentos para Informática do Instituto Federal Sul-rio-grandense câmpus Charqueadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

##### **CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do Pregão.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Instituto Federal Sul-rio-grandense não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

##### **CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/93, e no Decreto 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

##### **CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS**

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

##### **CLAÚSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A entrega do material deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

O local da entrega é o estabelecido no Termo de Referência.

##### **CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, de acordo com os termos do Edital.

##### **CLAÚSULA VII – DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata de Registro de Preços, erros ou atraso na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as sanções previstas no Edital.

### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

### **CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2018 e as propostas de preço das licitantes classificadas.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, ou relativa ao processo administrativo que lhe deu origem.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

De acordo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Número do telefone, fax:

e-mail:

\_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)

\_\_\_\_\_  
(N.º da CI do declarante)